



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 – PRC 98/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na SARZEDO/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, CEP: 32450-000, CNPJ: 01.612.509/0001-58, endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br, por intermédio de Servidores, nomeados pela Portaria nº 678/2022, publicada no Diário Oficial deste Município, torna público que se acha aberta, nesta unidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA**, com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1642/2024, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, buscando atender as necessidades da Administração Municipal.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/04/2024
TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/03/2024 às 10:00h

DATA E HORA DA DISPUTA: 24/03/2024 das 10:00h às 16:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitardigital.com.br>

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial

www.licitardigital.com.br

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO AO NOVO PSF OSMAR GOMES, REFERENTE A RESOLUÇÃO SES Nº 7098/2020, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014.

1.2. Compõem este Termo, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para aquisição será de R\$ 31.027,72 (Trinta e um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio da Plataforma licitardigital.com.br.

3.2. Poderão participar deste Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo,



previamente credenciadas como fornecedores na **Plataforma LICITAR DIGITAL** (<https://licitardigital.com.br/>).

3.3. O Termo de Dispensa Eletrônica será publicado exclusivamente no sítio eletrônico:

www.licitardigital.com.br.

3.4. Não poderão participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (impedidas ou declaradas inidôneas);

3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.7. Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência, ressalvado o caso em que apresentar, quando de sua habilitação, o plano de recuperação devidamente homologado judicialmente para fins de participação;

3.4.8. Empresa suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar ou licitar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.9. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.10. empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor da Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG;

3.4.11. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma licitante;

Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes para representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;

3.4.12. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.1 e 3.4.2 do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2. Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo de 60 dias.

4.2.1. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.3.1. É obrigatória a apresentação de catálogo, ficha técnica ou folder dos itens ofertados, sob pena de desclassificação.

4.4. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento será feito pelo critério de menor preço POR ITEM, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

5.2. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Termo;

5.2.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

5.2.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Termo.



5.3. As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (duas) horas após a convocação.

6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.2. Habilitação Jurídica:

A ser apresentada apenas pelo detentor da melhor proposta.

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

6.2.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações ou;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis ou;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou;

6.2.5. Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.7. Documentos dos Sócios da empresa;

6.2.8. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

6.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais

¹ O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Itaqueira em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A contratação poderá feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre o Município e a empresa contratada, mas tão somente a Ordem de Fornecimento.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, com endereço na Rua Eduardo Cozac, nº 357, Bairro Centro, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000 – Telefone 31 3577 7440.

9.2. A entrega do bem, objeto da presente Dispensa Eletrônica deva ser entregue até **05 (cinco) dias** após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

Obs.: Prazo de entrega irrevogável, em virtude da urgência por conta da iminente inauguração do PSF OSMAR GOMES.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para a aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

02.17.10.301.1011.2214 - 4.4.90.52 - Ficha: 739 - Fonte de Recurso: 1.621.000 – Disponível na conta 55.361-1

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

12. PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar o presente Termo da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Termo da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Termo da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

13.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.5.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

13.5.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

13.5.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.5.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.5.5. As providências dos subitens 13.5.3 e 13.5.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14. INFORMAÇÕES

14.1. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato através do email comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Ou contato telefônico através do número (31) 3577 6531 – Setor de Licitações e Contratos.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Ibitiré/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças na realização desta compra.

SARZEDO/MG, 18 de abril de 2024.

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde - ATB

2. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO NOVO PSF OSMAR GOMES, REFERENTE A RESOLUÇÃO SES Nº 7098/2020, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014. de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL
1	BANQUETA ALTA REFORÇADA CAPACIDADE ATE 150 KG COR PRETA, ALTURA: 70CM ATÉ O ASSENTO, 1M TOTAL	UN	02	
2	MESA REFEITÓRIO - TAMPO: TAMPO COM FORMATO QUADRADO, MEDINDO 1,20M X 0,80M, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA.	UN	01	
3	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETOR BASE CROMADA EXECUTIVA BRAÇOS REGULAVEL CAPACIDADE ATE 150 KG COR PRETA GARANTIA 03 ANOS	UN	10	
4	MESA TIPO SECRETARIA: COM 2 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 A 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 A 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MDF; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS. PASSAGEM PARA FIAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MÍNIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. COR: CINZA. CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	12	
5	ARMÁRIO SUSPENSO TRIPLO MEDIDA: (L X A X P) 1200 X 530 X 350 MM. NA COR CINZA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CORPO TOOA CONFECCIONADO EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. 01 PORTA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS ALTAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. 02 PISTÕES A GÁS COM FORÇA DE 80 NEWTONS. PUXADOR EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DA PORTA COM FECHADURA. ACOMPANHA CANTONEIRA DE 1,5MM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO INTERNA, COM CAPA PLÁSTICA NA COR DO MÓVEL, PARA FIXAR NA PAREDE E BUCHAS PLÁSTICAS DE Ø8MM E PARAFUSO Ø6 X 60MM. MONTAGEM:	UN	01	



	AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO, BASE INFERIOR E DIVISÕES CENTRAIS SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO ASSIM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDA DA QUALIDADE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. APRESENTAR: CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961/2010, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO DE RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, DIÓXIDO DE ENXOFRE E ATMOSFERA ÚMIDA, SEGUNDO AS NBRs 8094, 8095 E 8096 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, OU SUPERIOR.			
6	MESA PARA COMPUTADOR, 2 GAVETAS: MESA PARA COMPUTADOR, 0,80M X 0,60M COM ESTRUTURA EM MDF E MDP, 2 GAVETAS AUXILIARES COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MONTAGEM DO GAVETEIRO OPCIONAL (LADO ESQUERDO OU DIREITO), BORDAS ERGONÔMICAS, PÉS EM PLÁSTICO ANTI-UMIDADE, PUXADORES CROMADOS, PINTURA BRILHANTE.	UN	04	
7	CADEIRA FIXA - A CADEIRA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS, E ESTRUTURA METÁLICA. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010 /1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE SOLDADOS COM SOLDA MIG À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" X 1,2MM DE ESPESSURA FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURAS EPÓXI PÓ. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE SUPORTA ATÉ 110 KG. ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVE SER DE 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E SER UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 445MM. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO.	UN	04	

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a inauguração da UBS Osmar Gomes de Souza, se fazem necessárias as aquisições para proporcionar aos usuários (funcionários e população), um ambiente adequado para correta execução dos trabalhos e prestação dos serviços. Com a citada inauguração, o município possibilitará maior comodidade aos usuários adscritos e garantir direito a saúde. Com o cenário recente da epidemia das arboviroses, foi preciso voltar as atenções à assistência, o que atrasou de certa forma o planejamento para a abertura da unidade. Nesse sentido ressalta-se a necessidade de priorização da compra.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.



5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 as 16:00 no seguinte endereço, após alinhamento entre a licitante vencedora e o Setor de Patrimônio:

- Setor de Patrimônio: Rua Eduardo Cozac, nº 357, Bairro Centro, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000 – Telefone 31 3577 7440.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Obs.: Prazo de entrega irrevogável, em virtude da urgência por conta da iminente inauguração do PSF OSMAR GOMES.

7 DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024

Termo de Referência elaborado por:
Fabiana Aparecida Silva Medeiros
Coordenação da Atenção Básica



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE FRACASSARAM NO PROCESSO LICITATORIO EM ATENDIMENTO AO CAPS, REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 8438, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014" de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL
1	BANQUETA ALTA REFORÇADA CAPACIDADE ATÉ 150 KG COR PRETA, ALTURA: 70CM ATÉ O ASSENTO, 1M TOTAL	UN	02	
2	MESA REFEITÓRIO - TAMPO COM FORMATO QUADRADO, MEDINDO 1,20M X 0,80M, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA.	UN	01	
3	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETOR BASE CROMADA EXECUTIVA BRAÇOS REGULÁVEL CAPACIDADE ATÉ 150 KG COR PRETA GARANTIA 03 ANOS	UN	10	
4	MESA TIPO SECRETARIA: COM 2 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 A 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 A 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MDF; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS. PASSAGEM PARA FIAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MÍNIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. COR: CINZA. CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	12	
5	ARMÁRIO SUSPENSO TRIPLO MEDIDA: (L X A X P) 1200 X 530 X 350 MM. NA COR CINZA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CORPO TOOA CONFECCIONADO EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. 01 PORTA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS ALTAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. 02 PISTÕES A GÁS COM FORÇA DE 80 NEWTONS. PUXADOR EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUIOS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DA PORTA COM FECHADURA. ACOMPANHA CANTONEIRA DE 1,5MM DE ESPESSURA, PARA APLICAÇÃO INTERNA, COM CAPA PLÁSTICA NA COR DO MÓVEL, PARA FIXAR NA PAREDE E BUCHAS PLÁSTICAS DE Ø8MM E PARAFUSO Ø6 X 60MM. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO, BASE INFERIOR E DIVISÕES CENTRAIS SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS,	UN	01	



	POSSIBILITANDO ASSIM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDA DA QUALIDADE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. APRESENTAR: CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961/2010, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO DE RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, DIÓXIDO DE ENXOFRE E ATMOSFERA ÚMIDA, SEGUNDO AS NBRs 8094, 8095 E 8096 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, OU SUPERIOR.			
6	MESA PARA COMPUTADOR, 2 GAVETAS: MESA PARA COMPUTADOR, 0,80M X 0.60M COM ESTRUTURA EM MDF E MDP, 2 GAVETAS AUXILIARES COM CORREDIÇAS METÁLICAS, MONTAGEM DO GAVETEIRO OPCIONAL (LADO ESQUERDO OU DIREITO), BORDAS ERGONÔMICAS, PÉS EM PLÁSTICO ANTI-UMIDADE, PUXADORES CROMADOS, PINTURA BRILHANTE.	UN	04	
7	CADEIRA FIXA - A CADEIRA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS, E ESTRUTURA METÁLICA. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010 /1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE SOLDADOS COM SOLDA MIG À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" X 1.2MM DE ESPESSURA FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA DEVE RECEBER TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURAS EPÓXI PÓ. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE SUPOORTA ATÉ 110 KG. ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVE SER DE 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E SER UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 445MM. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO.	UN	04	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.